Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 09/74

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, para construção, em terreno doado por esta Municipalidade, de Grupo Escolar "Professor Tibúrcio", nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo primeiro da presente lei, fiça o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, no Orçamento vigente, a dotação 4110-61 Construção e Reconstrução de Prédios Escolares.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1974.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário